

## **REGIMENTO DE TAXAS**

Em vigor a partir de 04/01/2010

Art.1º - A Confederação Brasileira de Atletismo (CBA) cobra as seguintes taxas:

- |  |              |
|--|--------------|
| a) Registro de atleta:   | Isento       |
| b) Inscrição de atleta:  | Isento       |
| c) Renovação de inscrição de atleta:   | Isento       |
| d) Registro de árbitro:  | Isento       |
| e) Registro de técnico:  | Isento       |
| f) Cadastro de Corredor de Rua:  | Isento       |
| g) 2ª via de carteira  | Isento       |
| g) Transferência de atletas, de conformidade com o seguinte:   |              |
| 1. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Copas do Mundo e Jogos Pan-Americanos, nos últimos três anos:  | R\$ 1.000,00 |
| 2. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de outras competições internacionais não especificadas no item anterior, nos últimos três anos:  | R\$ 300,00   |
| 3. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que tenham participado de Campeonatos Brasileiros, Troféu Brasil e Grandes Prêmios, nos últimos três anos:  | R\$ 200,00   |
| 4. Atletas não enquadrados nos itens anteriores:   | R\$ 100,00   |
| 5. Atletas estrangeiros transferidos para uma entidade de prática do atletismo no Brasil ou entre entidades de prática do atletismo brasileiras:   | R\$ 3.000,00 |
| 6. Transferência de atletas brasileiros para entidades de prática do atletismo filiadas a outras Federações Nacionais:   | R\$ 3.000,00 |
| 7. Autorização para atletas brasileiros competirem por uma entidade de prática do atletismo filiada a outra Federação Nacional, no prazo máximo de 1 (um) ano:   | R\$ 2.000,00 |
| 8. Atletas menores, juvenis, sub-23 ou adultos que estejam há mais de 1 (um) ano sem competir, enquadrados em quaisquer dos itens anteriores e que não tenham cumprido ou estejam cumprindo pena disciplinar no período: | R\$ 100,00   |

h) Reconhecimento de Corrida de Rua:

1. Corrida Classe A-1 – Nacional	R\$ 5.000,00
2. Corrida Classe A-2 – Nacional	R\$ 4.000,00
2. Corrida Classe B – Estadual (valor máximo)	R\$ 2.500,00

i) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito internacional:

R\$ 5.000,00

j) Licença para filiadas realizarem competições amistosas de âmbito interestadual ou nacional:

R\$ 1.000,00

k) Jóia de filiação:

R\$ 50.000,00

l) Taxa de anuidade das filiadas:

R\$ 1.000,00

m) Taxas de arbitragem:

1. Competição de Pista/Campo:

Função	Cat. A	Cat. B	Cat. C	N1-IAAF	N2- IAAF	N3-IAAF
Oficial	40,00	45,00	50,00	55,00	60,00	70,00
Chefe	-	-	70,00	75,00	80,00	85,00
Árbitro Geral	-	-	80,00	85,00	90,00	95,00
Diretor/Coorden.	-	-	90,00	100,00	110,00	120,00

2. Em Corrida de Rua, Prova de Marcha Atlética em Rua e Prova de Cross Country:

Função	Cat. A	Cat. B	Cat. C	N1 – IAAF	N2 - IAAF	N3 - IAAF
Oficial	45,00	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00
Chefe	-	-	75,00	80,00	85,00	90,00
Árbitro Geral	-	-	85,00	90,00	95,00	100,00
Diretor/Coorden.	-	-	90,00	100,00	110,00	120,00

3. Delegados Técnicos, em qualquer evento: diária de R\$ 250,00.

n) Medidores de Corridas de Rua – são pagos de conformidade com a seguinte tabela:

TIPO DE PROVAS (distâncias)	MEDIÇÃO / CERTIFICAÇÃO (por nível de medidor)		
	MEDIDOR A – R\$	MEDIDOR B – R\$	MEDIDOR C - R\$
<b>CLASSE A-1 / A-2</b> Até 10km Até Meia-Maratona Maratona	500,00 (taxa única) 400,00 p/dia - mín. 2 dias 400,00 p/dia - mín. 3 dias	350,00 (taxa única) 250,00 p/dia – mín. 2 dias 250,00 p/dia – mín. 3 dias	200,00 (taxa única) NA NA
<b>CLASSE B</b> Até 10 km Até Meia-Maratona Maratona	NA NA NA	NA NA NA	200,00 (taxa única) 150,00 por dia - mín. 2 dias 150,00 por dia – mín. 3 dias

NA = Não atua nessa medição.

o) Oficiais de Controle de Doping recebem diária no valor de R\$ 250,00.

# 1º - Dos valores constantes nos itens de 1 a 5 e 8 da alínea g) deste artigo, é feito o seguinte rateio:

\* 40% para a entidade estadual de administração de origem do atleta;

- \* 30% para a entidade de prática de origem do atleta, quando for o caso;
- \* 30% para a CBAAt.

# 2º - Os valores constantes nos itens 6 e 7 da alínea g) revertem em 100% para a CBAAt.

# 3º - As transferências estaduais de atletas ficam sujeitas ao pagamento de taxas iguais as da CBAAt, para transferências interestaduais, em conformidade com o Regimento específico de cada entidade filiada; neste caso, deve ser recolhido para a CBAAt apenas o valor equivalente ao percentual de 30% (trinta por cento) das taxas estipuladas para as transferências interestaduais neste Regimento.

# 4º - O valor constante da alínea h) deste Regimento, referente à Corrida Classe B - Regional, é pago diretamente a federação filiada do estado em que se realizará a prova e seu valor será fixado por esta até o máximo estabelecido acima..

# 5º - A taxa de arbitragem constante dos itens 1 e 2 da alínea m) é relativa a uma jornada de trabalho, nunca superior a 6 (seis) horas.

Art. 2º - Este Regimento entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Os casos omissos são resolvidos pela Presidência da CBAAt.